



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 (2ª Sessão)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sala 11 do Prédio Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para a **reabertura** da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2020, contando com a participação do Encarregado de Segurança Patrimonial, Sr. Saulo da Costa Pereira. Compareceram ao certame os representantes legais das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE
ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI – EPP	20.858.599/0001-27	Edilaine Nascimento
		RG nº 29.360.052-1
		CPF/MF nº 292.513.568-40 SSP/SP
AJAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI	01.463.367/0001-04	José Carlos da Rocha
		RG nº 17438254
		CPF/MF 022.938.028-09
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	Daniilo Moura
		RG nº 446697233
		CPF/MF 344.596.758-03
ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	07.157.389/0001-22	Paulo Roberto Gomes de Sá
		RG nº 14.513.726-0 SSP/SP
		CPF/MF nº 075.357.428-40
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	29.313.317/0001-60	Carlos Alexandre Moura da Rosa
		RG nº 22.298.316-5 RJ
		CPF/MF nº 111.483.037-23
CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	01.591.431/0001-32	Jansen Menezes Ramos
		RG nº 41.299.631-5 SSP/SP
		CPF/MF nº 364.048.678-18
DUBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI	09.634.979/0001-24	Robson Pereira
		RG nº 27418300
		CPF/MF nº 297.411.608-60
HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	11.659.891/0001-09	Luiz Carlos Vieira
		RG nº 23.126.471-9 SSP/SP
		CPF/MF nº 153.313.908-38
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	26.886.266/0001-77	Ricardo da Silva Queiroz
		RG nº 42.499.371 SSP/SP
		CPF/MF nº 334.820.698-75
RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	30.737.359/0001-07	Luiz Felipe dos Santos
		RG nº 37.521.287-5 SSP/SP
		CPF/MF nº 387.769.508-67
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	03.949.685/0001-05	Ronaldo Alexandre de Sousa
		RG nº 35.357.476-4 SSP/SP
		CPF/MF nº 313.590.768-67
TOZZI SEGUANÇA PATRIMONIAL	33.449.264/0001-86	Luan Carlin
		RG nº 33.449.264/0001-86
		CPF/MF 379.998.448/88
VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	64.179.724/0001-27	Valdir Cionini Menezes
		RG nº 9.412.667-7 SSP/SP



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

		CPF/MF nº 64.179.724/0001-27
ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI	28.005.337/0001/00	Mario Henrique Zanetti
		RG nº 16.409.368-0
		CPF/MF 088.912.178-83

Findo o registro dos representantes presentes à vertente sessão, a Pregoeira divulgou em telão – projetor multimídia, Quadro Resumo da Análise dos Anexos II – Proposta Comercial e Anexo III – Planilha Aberta – Demonstrativo de Custos e Formação de Preços, reproduzido adiante, no qual restaram assinaladas quais empresas foram classificadas para prosseguir na licitação e quais foram desclassificadas:

QUADRO RESUMO ANÁLISE ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL E ANEXO III - PLANILHA ABERTA

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL ANUAL PROPOSTA	STATUS	FUNDAMENTO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1ª	ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI	R\$ 936.168,12	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão de Salário-Educação (Art. 3º do Decreto nº 87.043/82). 2. Ausência de previsão das contribuições SESI/SESC e SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86). 3. Cálculo do Adicional de periculosidade equivocado (Valor correto: R\$ 479,31).
2ª	AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	R\$ 966.178,80	CLASSIFICADA	*
3ª	TOZZI SEGUANÇA PATRIMONIAL	R\$ 975.016,15	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão de Salário-Educação (Art. 3º do Decreto nº 87.043/82). 2. Salário Normativo da Categoria equivocado - valor do ano de 2019 (Valor correto: R\$ 1.597,71).
4ª	RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	R\$ 999.151,56	CLASSIFICADA	*
5ª	ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI	R\$ 1.018.460,69	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão de Salário-Educação (Art. 3º do Decreto nº 87.043/82). 2. Ausência de previsão das contribuições SESI/SESC e SENAI/SENAC (Decreto nº 2.318/86).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

6ª	HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$ 1.042.296,76	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF	1. Seguro Acidente do Trabalho 1,5%, inferior a 3% (risco grave, Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social). SE JUSTIFICADO O PERCENTUAL A MENOR POR DOCUMENTO HÁBIL, A LICITANTE SERÁ CLASSIFICADA.
7ª	SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	R\$ 1.044.065,78	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF	1. Seguro Acidente do Trabalho 3,06%, superior a 3% (risco grave, Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social). SE JUSTIFICADO O PERCENTUAL A MAIOR POR DOCUMENTO HÁBIL, A LICITANTE SERÁ CLASSIFICADA.
8ª	ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI – EPP	R\$ 1.045.780,64	DESCCLASSIFICADA	<p>1. Planilha Aberta - Anexo III com preenchimento somente até o Módulo 3. Ausência do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas.</p> <p>2. Restante da Planilha Aberta em modelo distinto do preconizado no Edital, contrariando o subitem 4.1 do instrumento convocatório.</p> <p>3. Cálculo do Adicional de periculosidade equivocado (Valor correto: R\$ 536,83).</p>
9ª	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 1.055.751,84	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF	1. Seguro Acidente do Trabalho 1,5%, inferior a 3% (risco grave, Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social). SE JUSTIFICADO O PERCENTUAL A MENOR POR DOCUMENTO HÁBIL, A LICITANTE SERÁ CLASSIFICADA.
10ª	AJAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI	R\$ 1.092.221,04	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão de Salário-Educação (Art. 3º do Decreto nº 87.043/82).
11ª	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 1.100.342,64	DESCCLASSIFICADA	1. Cálculo de todos os Encargos Sociais e Trabalhistas equivocados, contemplados no Módulo 4 (Valor Correto: R\$ 930,82).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

12ª	ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R\$ 1.109.427,36	CLASSIFICADA	*
13ª	TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP	R\$ 1.110.188,52	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão de Salário-Educação (Art. 3º do Decreto nº 87.043/82).
14ª	VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 1.123.425,51	CLASSIFICADA	*
15ª	CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 1.124.113,50	DESCCLASSIFICADA	1. Planilha Aberta em modelo distinto do preconizado no Edital, contrariando o subitem 4.1 do instrumento convocatório. 2. Previsão de percentual de Seguro Acidente do Trabalho 3,63%, superior a 3% (risco grave, Anexo V do Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social).
16ª	DUBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI	R\$ 1.150.805,28	CLASSIFICADA	*
17ª	FAQUI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	R\$ 1.157.192,52	DESCCLASSIFICADA	1. Ausência de previsão da Norma Regulamentadora nº 7 - Plano de Controle Médico de Saúde.

LICITANTES CLASSIFICADAS, APÓS ANÁLISE DOS ANEXOS II - PROPOSTA COMERCIAL E III - PLANILHA ABERTA

2ª	AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	R\$ 966.178,80	CLASSIFICADA
4ª	RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	R\$ 999.151,56	CLASSIFICADA
12ª	ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R\$ 1.109.427,36	CLASSIFICADA
14ª	VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 1.123.425,51	CLASSIFICADA
16ª	DUBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI	R\$ 1.150.805,28	CLASSIFICADA

6ª	HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$ 1.042.296,76	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF
7ª	SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	R\$ 1.044.065,78	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF
9ª	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 1.055.751,84	? PENDENTE COMPROVANTE SAT/MF

Divulgado o resultado da análise dos Anexos II e III, a Pregoeira oportunizou às empresas Hedge, Seal e Jumper a apresentação de documento comprobatório com o fim de justificar a fixação de percentual de Seguro Acidente do Trabalho diferente de 3% (três por cento - risco grave, conforme a categoria profissional do objeto licitado), consoante avaliação do Ministério da Previdência Social e Assistência Social. Isto porque a classificação ou desclassificação das sobreditas empresas implicará diretamente na eleição das licitantes que participarão da etapa de lances. Seguidamente, considerando que as três empresas exibiram em sessão pública comprovante do Ministério da Fazenda, inclusive com demonstrações do fator previdenciário, a Pregoeira as declarou classificadas para prosseguir no certame. No que respeita às demais empresas, permaneceram na



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

condição de desclassificadas. Neste ápice, em síntese, as empresas autorizadas a prosseguir na licitação são:

2ª	AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	R\$	966.178,80	CLASSIFICADA
4ª	RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	R\$	999.151,56	CLASSIFICADA
6ª	HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$	1.042.296,76	CLASSIFICADA
7ª	SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	R\$	1.044.065,78	CLASSIFICADA
9ª	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$	1.055.751,84	CLASSIFICADA
12ª	ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R\$	1.109.427,36	CLASSIFICADA
14ª	VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	R\$	1.123.425,51	CLASSIFICADA
16ª	DUBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI	R\$	1.150.805,28	CLASSIFICADA

Nos termos do subitem 7.6.1 do instrumento convocatório, foram selecionadas a proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, a saber:

ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.062.796,68 (ATÉ 10% SUPERIOR A R\$ 966.178,80)				
1ª	AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	R\$	966.178,80	CLASSIFICADA
2ª	RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	R\$	999.151,56	CLASSIFICADA
3ª	HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	R\$	1.042.296,76	CLASSIFICADA
4ª	SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	R\$	1.044.065,78	CLASSIFICADA
5ª	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$	1.055.751,84	CLASSIFICADA

Ato contínuo, as autoras das propostas selecionadas foram convidadas, individualmente, a formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço global, e as demais, em ordem decrescente de valor. Todas foram cientificadas de que os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global e ao último lance ofertado. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, estabeleceu redução mínima entre os lances de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Tempo máximo para cada lance: 5 (cinco) minutos Redução mínima entre os lances: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)					
LANCES	Jumper	Seal	Hedge	Ragnar	Avanzo
1ª rodada	Declina	R\$ 949.000,00	Declina	Declina	Declina

Finda a etapa de lances, que contou com apenas uma rodada, a Pregoeira passou à etapa de negociação de preço. Em que pese, insistentemente, a redução de valores tenha sido solicitada pela Pregoeira, o representante legal da empresa Seal, Sr. Ronaldo Alexandre de Sousa, pontuou não ser possível. Levando-se em consideração que: a) o valor médio do vertente Pregão é de R\$ 1.158.632,40 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), representando à Administração a economia de R\$ 209.632,40 (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); b) anualmente a remuneração da categoria profissional em voga sofre aumento em virtude de dissídio coletivo; o preço global proposto foi considerado exequível. Na sequência, o Envelope "B" da empresa Seal, franqueado à equipe de apoio, foi aberto. Do exame dos documentos habilitatórios, inferiu-se que:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: **Atendido**;
f) Certificado de segurança, em nome da licitante, emitida pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação: **Atendido**;
h) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante: **Atendido**;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF): **Atendido**; b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, bem como, ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado: **Atendido**; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS): **Atendido**; d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da licitante, relativamente aos tributos que incidem sobre o objeto licitado: **Atendido**; e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: **Atendido**; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa – CPDT-EM: **Atendido**;

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica: **Atendido**; b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica: **Atendido**;

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: a) Declaração de que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo (Anexo VII): **Atendido**; b) Declaração de comprometimento com a prática do trabalho decente, nos termos do Decreto Municipal nº 17.146, de 13 de maio de 2010: **Atendido**;

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, minimamente, 1 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste preferencialmente: a) o nome da licitante; b) período contratual; c) valor da contratação; e d) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e cargo do signatário, que indique, no mínimo 1 (um) posto de vigilância/segurança patrimonial desarmada em regime de 12 (doze) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses de contratação: **Atendido**.

Considerando que todos os requisitos de habilitação preconizados pelo item 5 do Edital foram integralmente atendidos, restou à Pregoeira declarar a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 14/2020, pelo preço global de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)**. Conforme o subitem 8.5 do Edital, dos atos da Pregoeira é cabível recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção. Nesta toada, manifestaram a intenção de recorrer as seguintes licitantes:

EMPRESA	INTENÇÃO DE RECORRER
ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI – EPP	Alega que todas as planilhas abertas exibidas contemplam os itens e as informações necessárias para análise e justificativa do valor global, sendo este totalmente exequível.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Alega que a diferença de preços resultante da adequação do percentual de SAT é irrisória, sequer alterando a “ordem da grade classificatória” (sic.) da licitação. Outrossim, alega que a “sistemática da modalidade de Pregão adotada, permite o ajuste de valores tanto na etapa de lances, quanto na fase posterior de negociação de valores, de modo que a desclassificação da proposta” (sic.) caracterizou excesso de formalismo.
CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Alega não proceder a desclassificação por planilha de composição de custos divergente do modelo preconizado pelo Edital, posto que todos os itens que compõem o Anexo III constam da planilha exibida pela licitante. Faz menção a possível contrariedade às disposições do artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93, bem como ao princípio da ampla competitividade. Salieta que as “planilhas foram aceitas em todas as reaberturas” (sic).
HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	Manifesta a intenção de recorrer em virtude dos documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, não sabendo, em sessão pública, discorrer quais documentos estão em discordância com o instrumento convocatório. No que respeita à Proposta Comercial, alega ser o preço inexecuível.
RAGNAR SEGURANÇA LTDA.	Alega que o valor proposto pela empresa vencedora é inexecuível por não comportar todos os custos e encargos sociais e trabalhistas.
TOZZI SEGUANÇA PATRIMONIAL	No que concerne ao salário normativo da categoria, alega que o valor foi atualizado em 19/8/2020, portanto após a data do Edital, razão pela qual consignou em sua proposta o valor de R\$ 1.547,12 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Alega ser representante do Simples Nacional, razão pela qual não necessita pagar o Salário Educação, embora não tenha exibido em sessão pública documento comprobatório de referenciada condição.
VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	Solicita a disponibilização em cópia reprográfica ou via sítio institucional de todos os documentos afetos ao procedimento licitatório, ao que a Pregoeira acolheu o pedido na íntegra.
EMPRESA	NÃO POSSUI INTENÇÃO RECURSAL
AJAX SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 77/2020

ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.
DUBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.
ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI	Firmou declaração manifestando a ausência de interesse na interposição de recurso.

Todas as licitantes presentes foram cientificados dos termos editalícios no que tange ao prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da vertente Ata, e do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões de recurso por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cuja ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira

Ana Cristina Oaks
Membro da Equipe de Apoio

Caroline Rubio da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Saulo da Costa Pereira
Encarregado de Segurança Patrimonial